



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.990, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 744, de 29 de novembro de 2022, alterada pela Portaria nº 784, de 14 de dezembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 1.043, de 20 de junho de 2023; os e-mails encaminhados pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas ao Gabinete da Reitoria, em 18 de outubro de 2023, solicitando alteração; a Portaria Conjunta nº 261, de 8 de setembro de 2023, do Ministério da Educação e da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que trata da redistribuição do servidor Kassio Camelo Ferreira da Silva, publicada no DOU nº 174, de 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 17, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de novembro de 2022, a servidora técnico-administrativa Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos, para compor a Comissão de Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho da Ufersa.

Art. 2º Dispensar, a partir de 12 de setembro de 2023, o servidor técnico-administrativo Kassio Camelo Ferreira da Silva da Comissão de Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho da Ufersa.

Art. 3º Designar, a partir de 12 de setembro de 2023, o servidor técnico-administrativo Jeferson Santos Teixeira da Silva para compor a Comissão de Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho da Ufersa.

Art. 4º A referida comissão passa a contar com a seguinte composição:

- I - Kleber Jacinto;
- II - Rannah Munay Dantas da Silveira;
- III - Julius Victorius Diógenes Paiva;
- IV - Jeferson Santos Teixeira da Silva; e
- V - Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos.

Art. 5º Permanece inalterado o prazo para a Comissão finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório final de suas atividades, a saber, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria nº 1.043, de 20 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA